



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 5, DE 28 DE JANEIRO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 395 000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 395 000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais), especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

6	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
01	DIRETORIA-PLANEJAMENTO	
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	315 000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Desapropriação de área para loteamento industrial		
22.661.0038.1.038		315 000,00

6	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
10	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	80 000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Ampliação da Rede de Energia Elétrica e Iluminação		
15.452.0013.1.004		80 000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 215 000,00 (Duzentos e quinze mil reais), e do Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964 a saber:

6	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
6	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
4.5.30.61.00	Aquisição de Imóveis	100 000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Desapropriação de Área para Centro Perm. Eventos		
15.452.0012.1.033		100 000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

6	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
10	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80 000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Ampliação da Rede de Energia Elétrica e Iluminação		
15.452.0013.1.004	80 000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 28 de Janeiro de 2008.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente e Ilustres Edis,

O presente projeto de Lei possui a finalidade da Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais), destinado a alterar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária dessa municipalidade referente ao exercício 2008, remanejando as verbas públicas destinadas à desapropriação de uma área rural destinada a loteamento para ampliação da Área Industrial, visando impulsionar o desenvolvimento socioeconômico deste Município.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Cordialmente.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal